



PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: Pregão n.º 22/2024

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Endereço: R Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO

Cargo: ADMINISTRADOR

R.G.: M-926.120-SSP-MG

CPF: 328.444.506-44

Agência/Nº-Conta Bancária: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 1798-1

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Veículo 0 Km com, com as seguintes especificações: Ano/modelo 2024/2025, motor 1.0, bicombustível (Etanol, gasolina), 04 portas, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual de 5 marchas afrente e 1 a ré, rodas aro 13, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção elétrica, na cor branca, capacidade de porta malas de 290 litros preservando a posição correta dos bancos e tampa do porta malas sem alterações, demais	R\$ 70.000	R\$ 140.000

	equipamentos exigidos na legislação pertinente.		
--	---	--	--

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) por veiculo sendo R\$ 140.000 valor total (Cento e quarenta mil reais)

2. O prazo de fornecimento é de (90) (NOVENTA DIAS) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de ACORDO COM O EDITAL a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

4. O prazo de garantia do objeto é de 3 ANOS , conforme características técnicas.

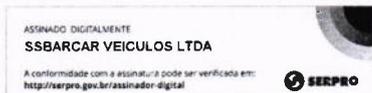
5. O signatário do presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.

8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Atenciosamente, Arapongas 16 de agosto de 2024



Assinatura do proponente

Razão Social: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Endereço: R Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO

Cargo: ADMINISTRADOR

R.G.: M-926.120-SSP-MG

CPF: 328.444.506-44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 35.445.821/0001-16	CADASTRO MUNICIPAL 56435	DATA DE ABERTURA 07/11/2019	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA
ARAVEL R

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- Comércio sob consignação de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA ANDORINHAS

NÚMERO
100

BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
539,18

CONTADOR
ESCRITORIO DAMIAO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 16 de janeiro de 2024.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2024.

Valentin J. C. Pavezi
Valentin J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.



COMERCIAL IVAIPORÃ

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comercial Ivaiporã Ltda., inscrita no CNPJ 75.274.423/0001-07, com telefone 043 3472-8000, com sede (matriz) em Ivaiporã - Paraná, situada à Avenida Paraná nº 1340 – Centro, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Gil, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SSBarcar Veículos Ltda, sob o nome Fantasia Renault Aravel, com sede na Rua Andorinhas nº 100 Centro em Arauapongas – Pr, CEP: 86700-055, inscrita no CNPJ/MF 35.445.821/0001-16, fornece produtos e serviços iguais ou semelhantes ao objeto ora licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

IVAIPORÃ, 02 de MARÇO de 2020

Comercial Ivaiporã Ltda
Marcelo Gil
Diretor

2º TABELIONATO
DE NOTAS



2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAFAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP: 86.870-050
Ivaiporã/PR

Selo 3VGjT.yIkjH.IvXqq, Controle: HsHFd.7yL24
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO LUIZ
GIL, nº 0012* F1LP4F093-621953-84*, Doc 16, Ivaiporã-Paraná, 03 de
março de 2020.

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente



[Handwritten signature]

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e sou fe.

Tabellionato de Notas
Ex. 100000000
Autentica
ARAPONGAS 14 MAIO 2021 ARAPONGAS
PR
FTS02876

LIGIA REGINA DE ANDRADE



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ **35.445.821/0001-16**, IE nº**90832263-04**, localizada na **rua Andorinhas nº100, Araçongas- Pr CEP 86.700-055**, representada por **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, já participou do Pregão Eletrônico 27/2020, aquisição de veículo novo zero quilometro.

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou total capacidade técnica na execução dos serviços contratados, estando apta a prestar serviços desta natureza para outras empresas.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 03 de março de 2021

Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr
CNPJ: 75.827.204/0001-08
Telefone: 43 -3553 1633
e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
REG. Nº 300.974-3 SEP

1º Serviço Notarial - Gressano
Araçongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdadeiro e de meu fe.
Tabelionato ARAPONGAS 14 MAIO 2021 ARAPONGAS
Exclusivo de PRoio R
Autenticação
FTS02677
LIGIA REGINA DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Licitação e contratos, que a Empresa **SSBARCAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 35.445.821/0001-16, situada na rua Andorinhas, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 86.700-05, cidade de Arapongas, no estado do Paraná, venceu e forneceu o seguinte objeto para a Autarquia Municipal de Rio Bom:

2 (dois) VEÍCULO ZERO 0KM, RENAULT KWID

- Motor 1.0 flex
- Potência de 66cv a gasolina e 70 cv a etanol
- Cambio manual com 5 velocidades e 1 a ré
- Ar condicionado
- Ano 2020/2020
- 4 portas
- Cor branca
- Abertura e fechamento de portas e vidros com acionamento externo (chave do carro)
- Chave canivete
- Bancos traseiros rebatíveis com dois (2) apoios de cabeça com reguladores de altura
- Rodas em aço aro 14 com calotas
- Tomadas 12v
- Direção elétrico hidráulica
- Freios ABS dianteiros a disco e traseiros a tambor
- Tração dianteira
- Vidros elétricos nas portas dianteiras
- Travas elétricas nas 04 portas
- Luz de leitura dianteira





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 25.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
 - Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
 - Airbag duplo (motorista e passageiro),
 - Hodômetro digital (total e parcial, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível
 - Porta objetos e porta copos
 - Sistema de fixação de cadeiras
 - Pára-choques na cor do Veículo
 - Relógio digital
 - Retrovisores externos com comando interno
 - Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, antena)
 - Desembaçador do vidro traseiro
 - limpador de vidro traseiro
 - Motor com Cilindrada total de 999 (cc) cm³
 - Capacidade para 04 (quatro) passageiros + motorista
 - Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- *Com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN.
Garantia de Fábrica – no mínimo 12 (doze meses).
- *A plotagem do veículo será de total responsabilidade da vencedora, conforme exigência da autarquia municipal de Saúde de Rio Bom.

Cumprindo assim todos os requisitos exigidos, e até a presente data não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 18 de Agosto de 2020.

RC Deziró

Renan Cesar Deziró

Pregoeiro / Departamento de licitação.



TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fe

ARAPONGAS 14 MAIO 2021 ARAPONGAS
PR PR

LIGIA REGINA DE ANDRADE

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

[Handwritten signature]

TABELIONATO GRASSANO
ARAPOONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido e veracidade é do fe.

Tabelionato de Notas
Exclusivo de
Autenticação
ARAPOONGAS
PR
FTS02075

14 MAIO 2021 ARAPOONGAS
PR

LIGIA REGINA DE ANDRADE

Declaração para comprovação da boa situação Financeira – Análise Balanço 31/12/2023.**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.****1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{5.663.130,95 + 1.141.108,99}{5.079.532,05 + 228.001,76} = \frac{6.804.239,94}{5.307.533,81} = 1,28$$

Para cada R\$ 1,00 em obrigações exigíveis à curto e a longo prazo, esta empresa possui ativos a curto e a longo prazo da ordem de **R\$ 1,28** para fazer frente ao total de dívidas.

2 - SOLVENCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{7.732.285,14}{5.079.532,05 + 228.001,76} = \frac{7.732.285,14}{5.307.533,81} = 1,46$$

Para cada R\$ 1,00 em obrigações exigíveis a curto e a longo prazo, esta empresa possui **R\$ 1,46** em bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo para fazer frente ao total de suas dívidas.

3 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{5.663.130,95}{5.079.532,05} = 1,11$$

Para cada R\$ 1,00 em obrigações exigíveis a curto prazo, esta empresa possui **R\$ 1,11** em bens e direitos a curto prazo para fazer frente a essas dívidas.

4 - ENDIVIDAMENTO:

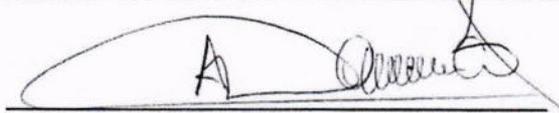
$$\text{END} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo TOTAL}} = \frac{5.079.532,05 + 228.001,76}{7.732.285,14} = \frac{5.307.533,81}{7.732.285,14} = 69\%$$

Esta empresa possui **69%** de seu ativo total financiado por terceiros.

5 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:

$$\text{CCL} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante} = 5.663.130,95 - 5.079.532,05 = 583.598,90$$

Do total dos Bens e Direitos Realizáveis a curto prazo, deduzindo-se as Obrigações Exigíveis a curto Prazo desta empresa, resulta em **R\$ 583.598,90** líquidos em favor da mesma.



ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO
CONTADOR
REGISTRO NO C.R.C.: PR 042505/O-3
C.P.F.: 026.375.449-96

Adriano Henrique Damiano
Contador
CRC/PR. 042805/O - 3
CPF: 026.375.449 - 96

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.
C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16
Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019
Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

265

BALANÇO PATRIMONIAL

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1	A T I V O	7.732.285,14 D
11	CIRCULANTE	5.663.130,95 D
111	DISPONIBILIDADES	274.341,37 D
11.101	CAIXA	104.273,89 D
11.102	BANCOS C/MOVIMENTO	169.178,82 D
11.103	APLICACOES FINANCEIRAS	890,66 D
112	CREDITOS	1.894.243,35 D
11.201	CLIENTES	1.392.282,90 D
11.202	CREDITOS FISCAIS	81.167,94 D
11.203	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	420.792,51 D
11.204	OUTROS CREDITOS	0,00 D
11.205	VALORES A DISTRIBUIR	0,00 D
113	ESTOQUE	3.480.636,02 D
11.301	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.480.636,02 D
114	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	13.910,21 D
11.401	DESPESAS ANTECIPADAS	13.910,21 D
12	NÃO CIRCULANTE	2.069.154,19 D
122	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.141.108,99 D
12.201	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.141.108,99 D
123	IMOBILIZADO	928.045,20 D
12.301	IMOBILIZADO	1.128.835,70 D
12.302	DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	200.790,50 C
TOTAL DO ATIVO		7.732.285,14 D

Ass. Pat

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.

C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16

Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019

Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
2	P A S S I V O	7.732.285,14 C
21	CIRCULANTE	5.079.532,05 C
211	FORNECEDORES VEIC. PEÇ. SERV.	4.334.738,90 C
21.101	FORNECEDORES DE VEICULOS	0,00 C
21.102	FORNECEDORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	87.402,54 C
21.103	CREDORES VARIOS	4.247.336,36 C
212	OBRIGAÇÕES TRAB. SOC. E TRIBUTARIAS	35.447,56 C
21.201	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.073,75 C
21.202	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.002,50 C
21.203	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	13.371,31 C
213	OUTRAS OBRIGAÇÕES	709.345,59 C
21.302	CLIENTES	703.319,19 C
21.304	SEGUROS A PAGAR	6.026,40 C
22	NÃO CIRCULANTE	228.001,76 C
221	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	228.001,76 C
22.103	OUTROS LONGO PRAZO	228.001,76 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	2.424.751,33 C
231	CAPITAL	1.160.000,00 C
23.101	CAPITAL SOCIAL	1.160.000,00 C
234	RESULTADOS ACUMULADOS	1.264.751,33 C
23.401	LUCROS/PREJUIZOS ANTERIORES	913.942,27 C
23.402	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	350.809,06 C
TOTAL DO PASSIVO		7.732.285,14 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 7.732.285,14 (Sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

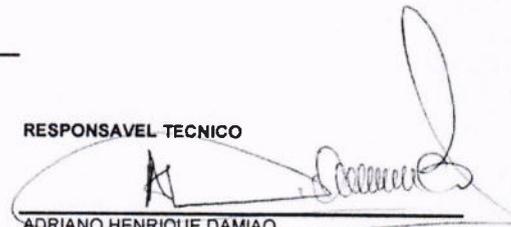

SERGIO BARROS DE CARVALHO

Socio-Administrador

CPF: 328.444.506-44

RG. MG 926.120 SSP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADRIANO HENRIQUE DAMIAO

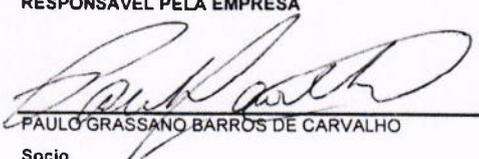
Contador

CRC: PR-042505/O-3

CPF: 026.375.440-06

RG. 7.752.733-8 SSP-PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

Socio

CPF: 062.732.769-94

RG. 8.818.677-0 SSP-PR

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.

C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16

Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019

Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
3	RECEITAS	13.879.053,08 C
31	RECEITA LIQUIDA	13.879.053,08 C
311	RECEITA BRUTA	13.981.462,40 C
31.101	<u>VENDAS</u>	13.229.452,03 C
31.102	DEDUÇÕES DE VENDA	9.389,92 D
31.103	IMPOSTOS S/ VENDAS	93.019,40 D
32	OUTRAS RECEITAS	412.034,10 C
321	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	412.034,10 C
32.101	<u>RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS</u>	412.034,10 C
33	RECEITAS FINANCEIRAS	339.976,27 C
331	RECEITAS FINANCEIRAS	339.976,27 C
33.101	<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>	339.976,27 C
4	CUSTOS	11.614.543,59 D
41	CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	11.614.543,59 D
411	CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.571.598,78 D
41.101	CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.571.598,78 D
412	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	42.944,81 D
41.201	CUSTOS DE PESSOAL	0,00 D
41.202	MATERIAIS	87,00 D
41.203	SERVIÇO FEITO FORA	42.441,48 D
41.204	AJUSTE DE ESTOQUE - PEÇAS E COMBUSTÍV	416,33 D
	LUCRO BRUTO	2.264.609,49 C
5	DESPESAS	1.769.344,25 D
51	DESPESAS OPERACIONAIS	1.769.240,12 D
511	DESPESAS C/ VENDAS	914.557,96 D
51.101	DESPESAS C/ VENDAS	833.096,13 D
51.102	SALARIOS E COMISSÕES - VENDAS	53.062,04 D
51.103	ENCARGOS SOCIAIS - DPTO VENDAS	27.899,79 D
51.105	FERIAS/REP REMUN/13 SALARIO - PRODUTIV	500,00 D
512	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	461.847,46 D
51.201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	457.895,11 D
51.203	SALARIOS E COMISSÕES - AMINISTRACAO	2.333,34 D
51.204	ENCARGOS SOCIAIS	1.619,01 D
513	DESPESAS TRIBUTARIAS	16.177,29 D
51.301	DESPESAS TRIBUTARIAS	16.177,29 D
514	DESPESAS FINANCEIRAS	243.794,51 D
51.401	DESPESAS FINANCEIRAS	243.794,51 D
515	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	121.076,71 D
51.501	DEPRECIACOES	121.076,71 D
516	OUTRAS DESPESAS	7.400,00 D
51.601	OUTRAS DESPESAS	7.400,00 D
517	MULTAS	2681,44 D
51.701	MULTAS	2681,44 D
518	GARANTIA POR CONTA DO DISTRIBUIDOR	1704,75 D
51.801	GARANTIA POR CONTA DO DISTRIBUIDOR	1704,75 D
52	DESPESAS INDEDUTIVEIS	104,13 D
521	DESPESAS INDEDUTIVEIS	104,13 D

Empresa:SSBARCAR VEICULOS LTDA.

C.N.P.J.: 35.445.821/0001-16

Insc. Junta Comercial: 41209191949 Data: 07/11/2019

Endereço: RUA ANDORINHAS, 100, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-055

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
52.101	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	104,13 D
	RESULTADO OPERACIONAL	495.165,24 C
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	495.165,24 C
53	PROVISÕES CONSTITUIDAS	144.356,18 D
531	PROVISÕES CSLL/IRPJ	144.356,18 D
53.101	PROVISÕES CSLL/IRPJ	144.356,18 D
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	360.809,06 C

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SERGIO BARROS DE CARVALHO

Socio-Administrador

CPF: 328.444.506-44

RG. MG 926.120 SSP-MG

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

Socio

CPF: 062.732.769-94

RG. 8.818.677-0 SSP-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADRIANO HENRIQUE DAMIAO

Contador

CRC: PR-042505/O-3

CPF: 026.375.449-96

RG. 7.752.733-8 SSP-PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.445.821/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:38:41 do dia 25/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CXVI250724083841**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.445.821/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:22 do dia 25/07/2024 , com validade até o dia 24/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PxvpjAtvPQiH7KQsrw30

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.445.821/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2019
NOME EMPRESARIAL SSBARCAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAVEL R		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **17:15:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 444, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.12.1990, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.732.769-94, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.818.677-0 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rua Canário nº 250, And 12, Apartamento 1204, Parque Veneza, CEP 86701-565, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 100, Centro, CEP 86700-055 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/11/2019** e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

Rab
M:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	96.00	489.600	489.600,00
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	4.00	20.400	20.400,00
Total	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

*Pol
me*

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Paul
mu*

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

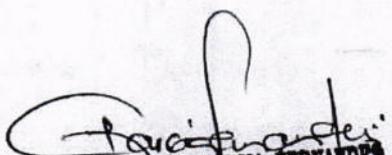
Arapongas, 01 de Novembro de 2019.

Téb. GRASSANO


PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Téb. GRASSANO


SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador


JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES
Advogado (OAB/PR 12.855)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[JTSNOef0]-PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO.....

[JTSgg280]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....

Selo: VbhWb . VJXGx . 6eGvk - 9kFRZ . re29j
Arapongas, 06 de Novembro de 2019

Evelyn Pires
DOU TÊ
EVELYN PIRES DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB N° 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual**DOS SÓCIOS**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 35.445.821/0001-16, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES**Aumento de Capital**

Cláusula 1ª. O Capital Social no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), fica elevado para R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é feito da seguinte forma:

Paul
do
Paul

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 2ª. O Sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 489.600 (quatrocentas e oitenta e nove mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), aumenta seu capital para R\$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais), divididos em 1.113.600 (um milhão, cento e treze mil e seiscentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 3ª. O Sócio **PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 20.400 (vinte mil e quatrocentas) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), aumenta seu capital para R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 46.400 (quarenta e seis mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 4ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R\$ 1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R\$ 46.400,00	4
TOTAL	1.160.000	R\$ 1.160.000,00	100

Cláusula 5ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

pe.
6
Ass
Ass

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:
SSBARCAR VEICULOS LTDA**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 35.445.821/0001-16, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

mi.
6
Paul

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 2019**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **“Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.”**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, é na importância de R\$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R\$ 1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R\$ 46.400,00	4
TOTAL	1.160.000	R\$ 1.160.000,00	100

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Pai:
 do


SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

DOS RESULTADOS APURADOS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, de comum acordo, em proporção previamente ajustada, independente da proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Me:
66
[Handwritten signature]

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 11ª. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, independente da proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª. Fica estipulado que, de comum acordo, poderão ser distribuídos lucros mensais aos sócios, em proporções estipuladas pelos mesmos, independente da proporção de suas cotas.

Parágrafo Único. A distribuição de lucros de que trata o *caput* desta Cláusula, será feita em datas previamente escolhidas de comum acordo pelos sócios, mediante apresentação de balancete para esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª. Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

pl.
6


SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 17ª. Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

Cláusula 18ª. Declara o Sócio-Administrador **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 19ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 16 de Dezembro de 2021.**SERGIO BARROS DE CARVALHO**

Sócio-Administrador

**PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**

Sócio

Testemunhas:

**ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO**

RG: 7.752.733-8-SSP/PR

CPF: 026.375.449-96

**CIBELE PALUDETTO**

RG: 8.583.790-7-SSP/PR

CPF: 057.664.939-24



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO HENRIQUE DAMIAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042505, expedida em 09/08/2009, inscrito no CPF n° 02637544996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02637544996	042505	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2021 08:15 SOB N° 20218543271.
 PROTOCOLO: 218543271 DE 22/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109364161. CNPJ DA SEDE: 35445821000116.
 NIRE: 41209191949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
 SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:25 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **786E.401E.90E0.AB13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.445.821/0001-16
Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Endereço: RUA R ANDORINHAS 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920215440160750

Informação obtida em 05/08/2024 10:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 24154/2024

Cód. Contribuinte.....: 2724332
Nome/Razão Social.: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 35.445.821/0001-16
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 100
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-055 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 8 de julho de 2024

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 24154 / 2024</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 08/07/2024</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
26/07/2024 - 15:32:03

CNPJ:	35.445.821/0001-16	Inscrição Estadual:	90832263-04
Nome Empresarial:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDORINHAS		
Número:	100	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	UF:	PR
CEP:	86.700-055	Telefone:	(43)3275-8929
E-mail:	CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	11/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão n°: 23260169/2024

Expedição: 05/04/2024, às 09:36:33

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.445.821/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR Referência:
Edital Pregão Eletrônico SRP nº 22/2024

A Empresa SSBARCAR VEICULOS LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 354458210001-16 , com endereço na Rua ANDORINHAS , nº100 , CEP:86700055 na cidade de ARAPONGAS Estado do PARANÁ , telefone (43) 3275 8900 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) SERGIO BARROS DE CARVALHO , inscrito (a) no CPF nº 328444506-44 e RG nº M 926120 ,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Endereço: R Andorinhas N° 100, Araçongas – PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO
Cargo: ADMINISTRADOR
R.G.: M-926.120-SSP-MG
CPF: 328.444.506-44



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.445.821/0001-16 DUNS®: 895805875
Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ARAVEL R
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2024
Código de Controle: 021925424-49

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2024
Código de Controle: 6918/2020



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033201815-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.445.821/0001-16**

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034336818-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.445.821/0001-16**

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.445.821/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:44:02 do dia 16/08/2024 , com validade até o dia 15/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IfmJblHoPjazj0QEgIC2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35445821000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2024 09:44:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **35.445.821/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **328.444.506-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:32 do dia 16/08/2024 , com validade até o dia 15/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nWm2ytAow16s467PJmOi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 32844450644

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **328.444.506-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:51 do dia 16/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VH4G160824094751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Segurança Pública
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 16/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2024 às 09:00:32	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	16/08/2024 às 09:29:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/08/2024 às 11:56:52	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/08/2024 às 09:29:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo utilitário

Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível , Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) , Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros E Travas Elétricas , Transmissão: Manual

Valor estimado: R\$ 80.758,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, melhor lance: R\$ 70.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.445.821/0001-16 - SSBARCAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 70.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: renault Modelo/versão: kwid Valor proposta: R\$ 80.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
38.484.211/0001-10 - BELCAR AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 76.500,0000	-
Marca/Fabricante: Fiat Modelo/versão: Mobi Like Valor proposta: R\$ 78.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 74.750,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN Valor proposta: R\$ 80.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
06.879/0001-06 - L D COMERCIO DE PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 74.300,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: MOBI LIKE 0 KM Valor proposta: R\$ 80.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT/STELLANTIS Modelo/versão: MOBI LIKE 1.0 FLEX 2024/2025 Valor proposta: R\$ 80.758,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 81.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 81.000,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 81.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
24.053.587/0001-65 - PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 75.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT/RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN 1.0 2024/2025 Valor proposta: R\$ 80.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
09.941.977/0001-88 - REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 79.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN 1.0 Valor proposta: R\$ 80.758,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
77.396.810/0001-33 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 74.690,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: MOBI LIKE Valor proposta: R\$ 80.758,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 72.780,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT/RENAULT DO BRASIL S.A Modelo/versão: KWID 1.0 ZEN 12V SCE MANUAL Valor proposta: R\$ 80.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.681.092/0001-61 - PROVENCE VEICULOS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 73.500,0000	-
Marca/Fabricante: CITROEN Modelo/versão: C3 LIVE PLUS 2024/2024 Valor proposta: R\$ 80.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.793.769/0004-70 - OPECAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 78.000,0000	-
Marca/Fabricante: Citroen/Stellantis Modelo/versão: C3 Live Plus Valor proposta: R\$ 80.757,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.304.124/0008-08 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 70.200,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN Valor proposta: R\$ 80.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

304

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 78.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT / RENAULT DO BRASIL Modelo/versão: KWID 1.0 ZEN Valor proposta: R\$ 80.758,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
54.697.232/0001-70 - TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70.900,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: KWID ZEN Valor proposta: R\$ 80.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/08/2024 09:02:34	04.675.147/0001-32	R\$ 77.000,0000
16/08/2024 09:02:36	35.741.144/0001-83	R\$ 78.000,0000
16/08/2024 09:02:39	09.941.977/0001-88	R\$ 79.000,0000
16/08/2024 09:02:44	00.913.443/0001-73	R\$ 76.900,0000
16/08/2024 09:02:44	24.053.587/0001-65	R\$ 76.500,0000
16/08/2024 09:02:57	00.913.443/0001-73	R\$ 76.400,0000
16/08/2024 09:03:04	24.053.587/0001-65	R\$ 75.000,0000
16/08/2024 09:03:05	23.821.956/0001-50	R\$ 77.000,0000
16/08/2024 09:03:06	05.793.769/0004-70	R\$ 78.000,0000
16/08/2024 09:03:12	00.913.443/0001-73	R\$ 74.900,0000
16/08/2024 09:04:19	01.304.124/0008-08	R\$ 74.800,0000
16/08/2024 09:04:26	00.913.443/0001-73	R\$ 74.700,0000
16/08/2024 09:04:29	54.697.232/0001-70	R\$ 74.500,0000
16/08/2024 09:04:38	07.681.092/0001-61	R\$ 74.300,0000
16/08/2024 09:04:38	00.913.443/0001-73	R\$ 74.400,0000
16/08/2024 09:04:44	00.913.443/0001-73	R\$ 74.200,0000
16/08/2024 09:05:06	07.681.092/0001-61	R\$ 74.000,0000
16/08/2024 09:05:13	00.913.443/0001-73	R\$ 73.900,0000
16/08/2024 09:05:17	04.675.147/0001-32	R\$ 74.750,0000
16/08/2024 09:06:05	38.484.211/0001-10	R\$ 76.500,0000
16/08/2024 09:06:24	07.681.092/0001-61	R\$ 73.500,0000
16/08/2024 09:06:25	77.396.810/0001-33	R\$ 74.990,0000
16/08/2024 09:06:34	00.913.443/0001-73	R\$ 73.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/08/2024 09:06:39	52.306.879/0001-06	R\$ 75.000,0000
16/08/2024 09:06:39	54.697.232/0001-70	R\$ 73.300,0000
16/08/2024 09:06:51	00.913.443/0001-73	R\$ 73.200,0000
16/08/2024 09:07:38	35.445.821/0001-16	R\$ 71.000,0000
16/08/2024 09:07:46	77.396.810/0001-33	R\$ 74.690,0000
16/08/2024 09:10:20	01.304.124/0008-08	R\$ 73.100,0000
16/08/2024 09:10:46	00.913.443/0001-73	R\$ 73.000,0000
16/08/2024 09:10:57	54.697.232/0001-70	R\$ 70.900,0000
16/08/2024 09:11:47	52.306.879/0001-06	R\$ 74.400,0000
16/08/2024 09:13:08	35.445.821/0001-16	R\$ 70.500,0000
16/08/2024 09:15:00	01.304.124/0008-08	R\$ 72.990,0000
16/08/2024 09:15:17	00.913.443/0001-73	R\$ 72.890,0000
16/08/2024 09:16:51	01.304.124/0008-08	R\$ 72.880,0000
16/08/2024 09:17:24	00.913.443/0001-73	R\$ 72.780,0000
16/08/2024 09:18:55	01.304.124/0008-08	R\$ 70.400,0000
16/08/2024 09:19:00	35.445.821/0001-16	R\$ 70.300,0000
16/08/2024 09:19:57	01.304.124/0008-08	R\$ 70.200,0000
16/08/2024 09:20:09	35.445.821/0001-16	R\$ 70.000,0000
16/08/2024 09:22:03	52.306.879/0001-06	R\$ 74.300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2024 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2024 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2024 09:24:04	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 54.697.232/0001-70	16/08/2024 09:24:04	Sr. Fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 54.697.232/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:29:04 do dia 16/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/08/2024 09:29:24	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:29:04 de 16/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 54.697.232/0001-70.
Sistema	16/08/2024 09:29:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 09:29:50	Bom dia
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 09:30:05	Sr. Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pele participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 09:30:53	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 09:31:00	estou no limite de preço
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 09:31:51	Sr. Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pele participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 13:15:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:56 de 16/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16.
Sistema para o participante 35.445.821/0001-16	16/08/2024 13:19:21	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/08/2024 13:19:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/08/2024 13:49:21.
Sistema	16/08/2024 13:50:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/08/2024 14:20:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/08/2024 09:02:01	Item aberto para lances.
16/08/2024 09:24:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2024 09:24:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
16/08/2024 09:29:24	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:29:04 de 16/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 54.697.232/0001-70.
16/08/2024 09:29:24	Item encerrado para lances.
16/08/2024 09:30:05	Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 09:31:51	Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 13:32:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
16/08/2024 13:15:56	Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 13:19:21	Convocação de negociação de valor do fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 encerrada automaticamente.
16/08/2024 13:19:21	Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70.000,0000.
16/08/2024 13:50:48	Fornecedor SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16 foi habilitado.
16/08/2024 14:56:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
09941977000188	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA <i>OK</i>	02/08/2024 08:58	Grande Empresa	Não
35741144000183	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA <i>OK</i>	14/08/2024 15:00	ME ou EPP	Não
35445821000116	SSBARCAR VEICULOS LTDA <i>OK</i>	02/08/2024 09:04	Grande Empresa	Não
24053587000165	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA <i>OK</i>	15/08/2024 16:53	Grande Empresa	Não
23821956000150	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA <i>OK</i>	08/08/2024 16:25	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47958412000100	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA <i>OK</i>	01/08/2024 11:33	Grande Empresa	Não
05793769000470	OPECAR VEICULOS LTDA <i>OK</i>	15/08/2024 18:30	Grande Empresa	Não
54697232000170	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA <i>OK</i>	14/08/2024 15:53	ME ou EPP	Sim
38484211000110	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA <i>OK</i>	01/08/2024 13:42	Grande Empresa	Não
01304124000808	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA <i>OK</i>	01/08/2024 17:42	Grande Empresa	Não
77396810000133	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA <i>OK</i>	16/08/2024 07:59	Grande Empresa	Não
52306879000106	L D COMERCIO DE PECAS LTDA <i>OK</i>	16/08/2024 08:58	ME ou EPP	Sim
00913443000173	RENAULT DO BRASIL S.A <i>OK</i>	15/08/2024 10:32	Grande Empresa	Não
07681092000161	PROVENCE VEICULOS S/A <i>OK</i>	01/08/2024 15:06	Grande Empresa	Não
04675147000132	OPEN VEICULOS LTDA	02/08/2024 08:42	Grande Empresa	Não

309



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO.

**CNPJ (MF) 09.941.977/0001-88
NIRE 2620.168.844-3**

ADMINISTRADORA TUDE S.A., companhia com sede na Rua Oitenta, nº 100, Quadra B, Lote 01, Área 05, Curado, CEP 54.270-165, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.544.047/0001-70 e NIRE 2630.000.446-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Francisco Tude de Melo Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2492, apto. 1001, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG nº 558.613 - SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 005.259.104-25 e **C T M GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.043, Imbiribeira, CEP 51.150-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.143.272/0001-89 e NIRE 2620.279.769-6, neste ato representada pelo seu Administrador Francisco Tude de Melo Neto, já acima qualificado, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2.160, Encruzilhada, CEP 52.021-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0001-88 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº NIRE 2620.168.844-3, em 07 de julho de 2008 e alterações contratuais posteriores também arquivadas na mesma JUCEPE, resolvem proceder à presente 24ª (vigésima quarta) alteração contratual, o que deliberam mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais, como partes mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

PRIMEIRA – Os sócios deliberam em alterar a forma de administração da sociedade que passará a ser administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, denominados Diretores Executivos eleitos pelos sócios.

SEGUNDA: A competência dos Diretores Executivos será, agindo sempre em conjunto: a) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, podendo desistir e transigir; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão social ordinária, podendo inclusive, emitir, aceitar e endossar cheques, passar recibos, dar quitação, constituir procuradores em nome da companhia outorgando-lhe os poderes necessários; d) determinar a montagem de sucursais, filiais, agências, escritórios ou depósitos em

15/08/2023



qualquer ponto do território nacional; e) supervisionar o setor de compras, tomando as medidas que a respeito entender necessárias; f) dirigir os serviços de arrecadação da receita, em todos os seus setores, tanto na sede social quanto em todos os demais estabelecimentos da sociedade; g) supervisionar o setor de pagamentos; h) contratar, demitir e administrar o setor de recursos humanos da sociedade; i) fiscalizar a movimentação financeira da companhia..

TERCEIRA – Para a prática de atos de gestão extraordinária, assim entendidos a aquisição, oneração e alienação de bens do Ativo Imobilizado da sociedade; os investimentos em outras sociedades; a assinatura de contratos de empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas e a assinatura de contratos de permissão e concessão com quaisquer entidades públicas ou privadas, somente terão validade perante a sociedade se realizadas com a prévia anuência dos sócios, tomada em reunião ou assembleia dos sócios da sociedade.

QUARTA – São nomeados neste ato, para exercerem os cargos de Diretores Executivos, os não sócios **FRANCISCO TUDE DE MELO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1044, apto 401, Pina CEP 51.011-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº. 734.649.704-00 e portador da Carteira de identidade nº. 3.273.674 SSP-PE e **BRUNO TUDE DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1.642, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.111-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº. 734.654.964-34, e portador da carteira de identidade nº. 3.407.689 SSP/PE.

QUINTA – Os administradores nomeados no presente contrato declaram, sob as penas da lei, para efeitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não estão impedidos de exercer administração de uma sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA – Em decorrência das alterações conforme acima especificadas, a Cláusula 9ª do Contrato Social fica desdobrada em Cláusulas 9ª a 12ª, com a conseqüente renumeração das cláusulas posteriores, e passam a vigorar com a seguinte redação:



CLAUSULA NONA – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, denominados Diretores Executivos eleitos pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Compete aos Diretores Executivos, agindo sempre em conjunto: a) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, podendo desistir e transigir; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão social ordinária, podendo inclusive, emitir, aceitar e endossar cheques, passar recibos, dar quitação, constituir procuradores em nome da companhia outorgando-lhe os poderes necessários; d) determinar a montagem de sucursais, filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional; e) supervisionar o setor de compras, tomando as medidas que a respeito entender necessárias; f) dirigir os serviços de arrecadação da receita, em todos os seus setores, tanto na sede social quanto em todos os demais estabelecimentos da sociedade; g) supervisionar o setor de pagamentos; h) contratar, demitir e administrar o setor de recursos humanos da sociedade; i) fiscalizar a movimentação financeira da companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para a prática de atos de gestão extraordinária, assim entendidos a aquisição, oneração e alienação de bens do Ativo Imobilizado da sociedade; os investimentos em outras sociedades; a assinatura de contratos de empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas e a assinatura de contratos de permissão e concessão com quaisquer entidades públicas ou privadas, somente terão validade perante a sociedade se realizadas com a prévia anuência dos sócios, tomada em reunião ou assembleia dos sócios da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia perante a sociedade e de responsabilidade perante os demais sócios e terceiros prejudicados, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

Parágrafo Segundo - Os administradores que estiverem no exercício de suas funções perceberão remuneração mensal, a título de pró-labore, no valor estabelecido por deliberação da maioria dos sócios, em relação ao capital social, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, devendo as importâncias pagas ou creditadas ser levadas a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – São nomeados neste ato, para exercerem os cargos de Diretores Executivos, os não sócios



FRANCISCO TUDE DE MELO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1044, apto 401, Pina CEP 51.011-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº. 734.649.704-00 e portador da Carteira de identidade nº. 3.273.674 SSP-PE e **BRUNO TUDE DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1.642, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.111-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº. 734.654.964-34, e portador da carteira de identidade nº. 3.407.689 SSP/PE.

SÉTIMA – Os sócios deliberam, ainda, ratificar todas as demais cláusulas do contrato social, que passa a vigorar, consolidado com as novas alterações, da seguinte forma:

**REGENCE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **REGENCE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sob a forma empresarial limitada, regendo-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro); pelo presente contrato e demais normas aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), no que couber.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2.160, Encruzilhada, CEP 52.021-000, Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais: a) sita à Avenida dos Estados, nº 473, Nova Caruaru, CEP 55.014-545, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0006-92 e NIRE 2690.056.679-7; b) sita à Rua Desembargador Brandão da Rocha, nº 50, Cordeiro, CEP 50.721-380, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0008-54 e NIRE 2690.062.238-7; c) sita à Avenida Caxangá, nº 2477, Cordeiro, CEP 50.731-380, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0009-35 e NIRE 2690.062.672-2; d) sita à Avenida Santos Dumont, nº 7.600, Manoel Dias Branco, CEP 60.191-156, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0010-79 e NIRE 2390.060.717.2; e) sita à Avenida Aguanambi, nº 1900, Fátima, CEP 60.055-403, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0011-50 e NIRE 2390.062.210-4; f) sita à Avenida Comendador Gustavo Paiva, s/nº, Cruz das Almas, CEP 57.038-000, Maceió, Estado de



Alagoas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0012-30 e NIRE 2790.520.095-3.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui um depósito fechado localizado na Rua Oitenta, nº 100, Curado (CJ Res. Curado IV), Lot 330 B 01A Diper, Centro Urb Curado, CEP 54.270-165, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.941.977/0007-73 e NIRE 2690.060.231-9.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos dos sócios que representem, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076, da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto: a) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 45.11-1/01); b) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 45.11-1/02); c) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (CNAE 45.12-9/01); d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0/01); e) serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 45.20-0/02); f) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 45.20-0/03); g) serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 45.20-0/04); h) serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0/05); i) comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7/01); j) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03); k) comércio a varejo de pneumático e câmaras de ar (CNAE 45.30-7/05); l) comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6/00); m) outras participações societárias, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); n) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); o) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 74.90-1/99).

CLAUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – O capital da sociedade é de R\$ 18.763.000,00 (dezoito milhões e setecentos e sessenta e três mil reais), dividido em 18.763.000 (dezoito mil e setecentas e sessenta e três mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente e legal do país, distribuídas entre os sócios como segue: a) a sócia Administradora Tude S.A. é titular de 18.762.999 (dezoito milhões e setecentas e sessenta e duas mil e novecentas e noventa e nove)

15/08/2023



quotas, perfazendo o valor total de R\$ 18.762.999,00 (dezoito milhões e setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais) e b) a sócia C T M Gestão Empresarial Ltda. é titular de 1 (uma) quota, perfazendo o valor total de R\$ 1,00 (hum real).

CLAUSULA SÉTIMA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser objeto de caução, penhor, nem cedidas e transferidas a pessoa estranha ao quadro social, sem o expreso consentimento de sócios, representando a maioria do capital social e mesmo nesta hipótese, caberá em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, pelo preço e forma de pagamento prevista na alínea b da cláusula décima terceira.

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas em lei, poderá a sociedade adquirir suas próprias quotas.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, denominados Diretores Executivos eleitos pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Compete aos Diretores Executivos, agindo sempre em conjunto: a) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, podendo desistir e transigir; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão social ordinária, podendo inclusive, emitir, aceitar e endossar cheques, passar recibos, dar quitação, constituir procuradores em nome da companhia outorgando-lhe os poderes necessários; d) determinar a montagem de sucursais, filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional; e) supervisionar o setor de compras, tomando as medidas que a respeito entender necessárias; f) dirigir os serviços de arrecadação da receita, em todos os seus setores, tanto na sede social quanto em todos os demais estabelecimentos da sociedade; g) supervisionar o setor de pagamentos; h) contratar, demitir e administrar o setor de recursos humanos da sociedade; i) fiscalizar a movimentação financeira da companhia.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Para a prática de atos de gestão extraordinária, assim entendidos a aquisição, oneração e alienação de bens do Ativo Imobilizado da sociedade; os investimentos em outras sociedades; a assinatura de contratos de empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas e a assinatura de contratos de permissão e concessão com quaisquer entidades públicas ou privadas,

15/08/2023



somente terão validade perante a sociedade se realizadas com a prévia anuência dos sócios, tomada em reunião ou assembleia dos sócios da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia perante a sociedade e de responsabilidade perante os demais sócios e terceiros prejudicados, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

Parágrafo Segundo - Os administradores que estiverem no exercício de suas funções perceberão remuneração mensal, a título de pró-labore, no valor estabelecido por deliberação da maioria dos sócios, em relação ao capital social, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, devendo as importâncias pagas ou creditadas ser levadas a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – São nomeados neste ato, para exercerem os cargos de Diretores Executivos, os não sócios **FRANCISCO TUDE DE MELO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1044, apto 401, Pina CEP 51.011-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº. 734.649.704-00 e portador da Carteira de identidade nº. 3.273.674 SSP-PE e **BRUNO TUDE DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1.642, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.111-000, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº. 734.654.964-34, e portador da carteira de identidade nº. 3.407.689 SSP/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade não terá Conselho Fiscal, podendo sua constituição e instalação ser deliberada em alteração contratual, nos termos deste contrato social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo no dia 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial e apurado o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro – O resultado líquido poderá ser utilizado para aumento do capital social ou distribuído, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo – No caso de se apurar prejuízo, o mesmo deverá ser partilhado entre os sócios, ou mantidos como prejuízos acumulados para compensação com lucros futuros, se assim decidirem os sócios representando a maioria do capital social.



Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano e com base nesses balanços proceder à distribuição dos resultados.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA SEXTA – A sociedade não se dissolverá com a retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, ficando facultado à sociedade, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, o direito de optar por qualquer das soluções seguintes: a) assegurar aos herdeiros o direito de participarem da sociedade com as quotas que lhes couberem; b) pagar ao espólio o valor dos haveres do falecido, computados as quotas pelo seu valor de patrimônio líquido, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o óbito e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, ficando, dessa forma, excluído da sociedade o sócio falecido, devendo a sociedade ser recomposta no prazo estabelecido em lei.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Dissolvida a sociedade, os sócios representando a maioria do capital social, elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA NONA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002, aplicando-se supletivamente a Lei nº 6.404/76.

**DO FORO**

CLAUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 18 de julho de 2023

**ADMINISTRADORA TUDE S.A.
Francisco Tude de Melo Neto**

**C T M GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Francisco Tude de Melo Neto**

ADMINISTRADORES NOMEADOS

Francisco Tude de Melo Filho

Bruno Tude de Melo

15/08/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REGENCE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	238886379 - 14/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201688443
CNPJ 09.941.977/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023
SOB N: 20238886379

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238886379

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00525910425 - FRANCISCO TUDE DE MELO NETO - Assinado em 11/08/2023 às 15:20:08
Cpf: 73464970400 - FRANCISCO TUDE DE MELO FILHO - Assinado em 11/08/2023 às 15:18:58
Cpf: 73465496434 - BRUNO TUDE DE MELO - Assinado em 11/08/2023 às 15:16:08

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

15/08/2023

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.112.659/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:37:17	CÓDIGO DE CONTROLE 211741077

^ AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330601040 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RUA BOLIVIA		NÚMERO 1380
COMPLEMENTO SALA 5 A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	CEP 14400070
MUNICÍPIO FRANCA		UF SP
E-MAIL nayara.confianca@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35741144000183	NIRE - SEDE 35232417651
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/06/2023

Página 1 de 1



**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS**

**“F & F FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 35.741.144/0001-83**

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, n°. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, n°. 720, Bairro Residencial Itapuã, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **“F & F FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA”**, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, n°. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651 em sessão de 26/01/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das cláusulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Primeiro: Altera-se o nome empresarial para: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Segundo: Altera-se o objeto social para: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

“CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 35.741.144/0001-83

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de “CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”.

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  **nayara.confianca@gmail.com**

DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, n°. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ único: A sociedade pode, a critério dos sócios, abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social o ramo de **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Renato Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Fernando Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Total.....	500.000 cotas.....	R\$ 500.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste, quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira** e **Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª. Os sócios administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA “PRO-LABORE”

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de “*pro-labore*”, sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do “*pro-labore*” e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Cláusula 14ª. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias.

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15ª. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A sociedade dissolver-se-à nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam à totalidade do capital social.

Cláusula 17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 27 de junho de 2023.

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira



 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA BOLIVIA, 1380 SALA 5 A - Bairro: JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP 14400070, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)
258020404

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	27299983818	27/06/23 20:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
RENATO FRANCHINI PEREIRA	26971436881	27/06/23 20:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2330601040

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330601040** de Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/06/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330601040.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** de NIRE **35232417651**, protocolizado sob o número **SPP2330601040** em **30/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1112659237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

JUCESP PROTOCOLO
0.553.644/22-1

173

SINGULAR

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA
 CNPJ nº 24.053.587/0001-65

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, natural de Lençóis Paulista, SP., empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.915.959-7/SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 000.868.288-78, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP nº 18.703.710 e **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, natural de Fartura, SP., empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.176.181-2-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 271.780.408-07, residente e domiciliada à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, SP., CEP nº 18.703.710 ;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, com sede à Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3522969325-2 em sessão de 25/01/2016, e última alteração contratual sob nº 114.692/22-1 em sessão de 17/03/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.587/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social observadas as seguintes condições :

“ A “

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, denunciam a alteração de endereço da sua sede para Avenida Rodrigues Alves, 22-45, Vila Cardia, CEP nº 17.013-242, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

“ B “

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, denunciam o encerramento filial nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0002-46 e NIRE nº 35905050079, na Avenida Nações Unidas, 8-50, Pavimento 1, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
 Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
 LTDA:24053587000165
 Dados: 2022.06.02 12:30:55

Assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176910206220939267721>

Autenticação Digital Código: 176910206220939267721-1
 Data: 02/06/2022 14:22:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC12349-I99B:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



“ C “

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Avenida Rodrigues Alves, 22-45, Vila Cardia, CEP nº 17.013-242, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e filial nº 02 inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0003-27 e NIRE nº 35905050087, na Avenida Deputado Dante Delmanto, nº 2893, Vila Paulista, CEP nº 18.608-393, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, e a filial nº 03 inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0004-08 e NIRE nº 35905050095, na Rua Jesus Montolar Pellisel, nº 470, Fragata, CEP nº 17.519-211, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e a filial nº 04, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0005-99 e NIRE nº 35905050109, na Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, CEP nº 17.213-700, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, e a filial nº 05 inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0006-70 e NIRE nº 3590595132-7, na Rua Luiz Pereira Dias, nº 26, Colina da Boa Vista, CEP nº 18.706-243 na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o ramo de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIÇÃO E AGÊNCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.**

PROESTE COMERCIO DE
VEICULOS E PECAS
BAURU
LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital
por PROESTE COMERCIO DE
VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165
Dados: 2022.06.02 12:31:13
-03'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176910206220939267721>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176910206220939267721-2
Data: 02/06/2022 14:22:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC12350-K8QP:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 3.479.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil reais) divididos em 3.479.000 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI	3.444.210 quotas no valor de R\$ 3.444.210,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI	34.790 quotas no valor de R\$ 34.790,00
TOTALIZANDO	3.479.000 quotas no valor de R\$ 3.479.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades junto com o registro na JUCESP em 25/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, com poderes de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO : A sociedade poderá constituir procuradores para sua representação ativa ou passiva, tão somente mediante assinatura do sócio administrador, devendo fazer a especificação dos poderes que outorga e prescrever prazo de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:2405358700016 5	Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165 Dados: 2022.06.02 12:31:25 -03'00'
---	--

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Bauru, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165
Dados: 2022.06.02 12:31:36 -03'00'

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176910206220939267721>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176910206220939267721-4
Data: 02/06/2022 14:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC12352-MDRY:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru(SP), 04 de Maio de 2022.

JOSE ANTONIO FOGANHOLI

PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI

TESTEMUNHAS:

WALLACE BUZOLIN MORENO
RG. Nº 26.500.700-8/SSP-SP.

DIRCEU DOS SANTOS
RG. Nº 7.670.023-9/SSP-SP.



PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU

Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br>

Autenticação Digital Código: 176910206220939267721-5
Data: 02/06/2022 14:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC12353-2QOG:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Ba'rro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Assinado digitalmente por VALBER AZEVEDO DE M. CAVALCANTI
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 23.821.956/0001-50

NIRE: 52203515105 DE 10/12/2015

BRUNO AMORIM MILHOMEM, brasileiro, maior, capaz, solteiro, **Engenheiro Civil** registrado no CREA GO sob No. **1017878650D-GO** residente nesta capital na Rua 70, nº 110, Apartamento 303, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia – Goiás, filho de Eraldo Wagner Machado Milhomem e de Maria Izabel Amorim Milhomem, portador da RG 4.658.180 SSP GO, expedida em 09/06/2016 e do CPF/MF: 042.910.601-73, Natural de Goiânia/Go, nascido aos 11/12/1992;

MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Corretora de seguros, nascida em 19.05.1970, natural de Catalão – Go, filha de Jurandir Amorim e de Izabel de Sousa Amorim, portadora do C.P.F.: 438.105.861-53 e Carteira de Identidade de Nº 1.274.173, expedida pela SSP- DF, Rua 70, nº 110, Apartamento 303, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia – Goiás, únicos sócios da empresa **COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA**, com sede nesta capital a AVENIDA OLINDA, NUMERO 960, QUADRA H-4, LOTE 01/03, SALA 1512 B-2, ED. BUSINESS TOWER, PARK LOZANDES, GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, CEP: 74.884-120, com CNPJ: **23.821.956/0001-50** e NIRE: **52203515105 de 10/12/2015**, resolve proceder a terceira alteração contratual da Sociedade limitada nas Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS : A Empresa tem como OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

1 – PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa,

poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).

2 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

3 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECÍFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, cantis, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

4 – VEÍCULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

5 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

6 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na aérea de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

7 - Comercio de Veículos automotores e motocicletas;

8 - Comércio Varejista de Automóveis e Veículos, conforme CNAE 45.11-1/01.

- 9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;
- 10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;
- 11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01
- 12 - 4645-1/01 – Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;
- 13 - 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 14 - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

Decidi alterar para ter como ATIVIDADE PRINCIPAL o : Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos, conforme CNAE 45.11-1/01, e conseqüentemente a atividade principal que era o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/01, passa a ser atividade secundária, além de incluir neste mesmo ato, uma nova atividade comercial secundária que será o: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 4661-3/00;

E com isso passa a ter como OBJETO SOCIAL, as seguintes atividades:

- 1 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividade principal conforme CNAE: 45.11-1/01;
- 2 - PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS E ESPECÍFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa, poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).
- 3 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

4 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECÍFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, cantis, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

5 – VEÍCULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

6 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

7 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na área de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

8 - Comercio de Veículos automotores e motocicletas;

9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;

10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;

11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01

12 - 4645-1/01 – Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;

13 - 4679-6/01 Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;

14 - 4679-6/99 Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

15 - **Comércio atacadista** de máquinas, aparelhos e **equipamentos** para uso agropecuário; partes e peças, conforme CNAE 4661-3/00;

CLAUSULA CLAUSULA – DAS DEMAIS CLAUSULAS - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA**, e com o nome fantasia de **COMERCIAL DE VEÍCULOS DINÂMICA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social à: **AVENIDA OLINDA, NUMERO 960, QUADRA H-4, LOTE 01/03, SALA 1512 B-2, ED. BUSINESS TOWER, PARK LOZANDES, GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, CEP: 74.884-120, com CNPJ: 23.821.956/0001-50 e NIRE: 52203515105 de 10/12/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo Social as seguintes atividades comerciais:

1 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividade principal conforme CNAE: 45.11-1/01;

2 - PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa, poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).

3 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

4 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECÍFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, cantis, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

5 – VEÍCULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

6 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

7 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na área de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

8 - Comércio de Veículos automotores e motocicletas;

9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;

10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;

11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01

12 - 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;

13 - 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

14 - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

15 - **Comércio atacadista** de máquinas, aparelhos e **equipamentos** para uso agropecuário; partes e peças, conforme CNAE 4661-3/00;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração de sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 02.12.2015.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, e é assim dividido entre os sócios:

SOCIO	COTAS	%	VALOR EM R\$
Maria Izabel Amorim Milhomem	475.000	95,000	R\$ 475.000,00
Bruno Amorim Milhomem	25.000	5,000	R\$ 25.000,00
TOTAL	500.000	100,00	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – das REUNIÕES e DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada na sede social, dispensar-se a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º, do Art. 1072, do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no dia 30 de Abril, às 14:00 horas do ano subsequente, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião dos sócios será instalada, presidida e secretariada segundo o que dispõe o Art. 1074, e seus §§ e o Art. 1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º, Art. 1074, do C. Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital (Artigo 1025, do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Administração da sociedade e o uso do nome comercial, serão exercidos, **de forma isolada**, pela sócia **MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM** e pelo sócio **BRUNO AMORIM MILHOMEM**, já devidamente retro qualificados, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, podendo assinar pela empresa, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os atos administrativos poderão ser assinados pelos sócios isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, devem ser assinados pelos sócios em conjunto obrigatoriamente, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá manter na administração, direção ou gerência técnica, ou contratar por contrato particular, profissionais habilitados junto ao CREA, para as atividades de construção civil, quando se fizer necessário.

CLÁUSULAS DÉCIMA - A sociedade pode abrir filiais, ou similares, em qualquer parte do território nacional, observadas as normas de registro no comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão nomear administradores ou procuradores para gerirem e tratarem de assuntos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas á sociedade, sem o consentimento expresso de outro sócio, que em igualdade de condições, terá direito de transferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deve notificar sua resolução pôr escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cada sócio tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de Pró – Labore, previamente combinada e que será levada á conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as cotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em Balanço Especial, no prazo de até 06 meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos Administradores, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei e neste Contrato, aumentar seu Capital, respeitando a proporção de participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de Goiás (JUCEG).

Goiânia-Go, 05 de Outubro de 2022.

MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM

Sócia administradora

BRUNO AMORIM MILHOMEM

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04291060173	BRUNO AMORIM MILHOMEM
43810586153	MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 14:06 SOB N° 20221794662.
PROTOCOLO: 221794662 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213356607. CNPJ DA SEDE: 23821956000150.
NIRE: 52203515105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

349

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300616988

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

12 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/415.923-5	MGP2300616988	12/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
015.353.247-59	ELIENE VILELA GALDINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Anuário 2023 2142

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nanuque/MG, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristovão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia componente da sociedade empresária **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua José Farias, nº 98, Edifício Plena Center, Sala 806, Santa Luzia, Vitória/ES - CEP 29.045-300, inscrita no CNPJ sob nº 47.958.412/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32203000923 em 15/09/2022, resolve efetuar a alteração contratual social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Endereço da Sede

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138.**

CLÁUSULA II – Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(002) 31214261072

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) 31214261072

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 7319-0/02 - Promoção de vendas
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nanuque/MG, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia componente da sociedade empresária **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138, inscrito no CNPJ sob nº 47.958.412/0001-00, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32203000923 em 15/09/2022, resolve efetuar a consolidação contratual social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E ENQUADRAMENTO

A sociedade girará sob o nome empresarial: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**. E nome de fantasia **MB VIX**.

A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade terá sede e foro na **Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(002) 31214261072

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) 31214261072

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá início de suas atividades em 15/09/2022 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: E fica assim distribuído:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
ELIENE VILELA GALDINO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIENE VILELA GALDINO**, isoladamente que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. O administrador fará uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

Parágrafo segundo. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas.

Parágrafo único – Todos os sócios respondem, solidariamente pela integralização do capital social e ilimitadamente pela execução do objeto desta sociedade de propósito específico.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 05 de julho de 2023

ELIENE VILELA GALDINO

Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01535324759	ELIENE VILELA GALDINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 10:12 SOB Nº 20231176597.
 PROTOCOLO: 231176597 DE 10/07/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310311440. CNPJ DA SEDE: 47958412000100.
 NIRE: 32203000923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, de NIRE 3121426107-2 e protocolado sob o número 23/415.923-5 em 13/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214261072, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.353.247-59	ELIENE VILELA GALDINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.353.247-59	ELIENE VILELA GALDINO

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/415.923-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1007/2023 14/07/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig nº 355, apto 1601, CEP 86050-464, Gleba Fazenda Palhano, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.036.623-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.307.379-72 e **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 22.422.139-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.057.498-52, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, nº 577, apartamento 2304, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 1.430, Jd. Shangri-la B, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, anteriormente qualificado, transferindo, por venda, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio ingressante **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 - Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba - Paraná; e 756.000 (setecentos e cinquenta e seis mil) quotas, por venda, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio **LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, já qualificado, o que faz com a anuência dos demais sócios que renunciam o direito de preferência sobre tais quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do disposto na cláusula anterior, a composição do capital social fica determinado da seguinte forma:

(a) O sócio **LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais), equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

(b) O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações promovidas, os Sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**OPECAR VEÍCULOS LTDA.**

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, já acima qualificada e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, e tem sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Cristóvão, CEP 83.040-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28 e contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003.

Parágrafo Único – A sociedade possui filial na Avenida das Torres, nº 1.719, fundos, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0004-70 e NIRE 41901262301.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, abrir lojas, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a compra e venda de automóveis novos e usados, peças e acessórios, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA****CAPITULO II****CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), constituído de 8.400.000 (oito milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- (a) o sócio CLEVER ASSAAD NABHAN possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital social da sociedade;
- (b) o sócio LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais) equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Parágrafo Quarto – As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente de mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo segundo, da Lei 6.404/76).

Parágrafo Único – Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

montante já realizado. O capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – O aumento de capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo – Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ela possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios não poderão ceder e transferir, entre si ou a terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, dentro deste prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio, no capital social.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima sem que haja exercido o direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**CAPITULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio CLEVER ASSAAD NABHAN com SONIA ASSAAD NABHAN, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único – A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas, convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular o funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto.

Parágrafo Primeiro – No limite de suas atribuições, os Diretores assinando sempre em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria, mediante a assinatura em conjunto de seus administradores, poderá alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados a atividade das empresas, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto dar em garantia



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo primeiro da presente cláusula, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Quarto – Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão conjuntamente com a denominação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Diretoria receberá, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos Diretores em nome próprio ou em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único – O prazo de duração de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social.

CAPITULO IV**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro – Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Segundo – Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos entre a maioria dos presentes.

Parágrafo Único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- (a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (b) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- (c) pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial;
- (d) pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o contrato social não exijam quórum maior de deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Reunião dos quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio de convocação.

Parágrafo Primeiro – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de quotistas será lavrada, no Livro de Atas e Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes de reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Terceiro – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipóteses em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo Quarto – As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPITULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nessa ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios poderão deliberar, em reunião própria para tal finalidade, sobre a distribuição de lucros de forma



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

desproporcional às participações detidas pelos mesmos, na forma prevista pelo art. 1.007, da Lei 10.406/2002.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Ocorrerá dissolução da sociedade quando ocorrer insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CAPITULO VII

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB N° 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo – Entende-se com Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affecctio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, a incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula vigésima primeira.

CAPITULO VIII

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula vigésima segunda.

Handwritten signatures and initials:
The. Q.
ms
[Signature]
g.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo o disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Nos casos omissos neste contrato, não será aplicado as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas, constante da Lei 10.406, de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ou atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou corrupção passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da comarca de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

litígios que possam ocorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina-PR, 31 de julho de 2019.


SÔNIA ASSAAD NABHAN

na condição de representante da

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.


JOSE VALDEMAR JASCHKE

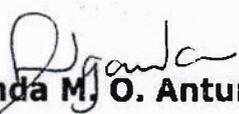
Socio Retirante


CLEVER ASSAAD NABHAN

Sócio Ingressante

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Testemunhas:


Linda M. O. Antunes

CPF/MF: 852.884.119-72

RG: 4.594.652-5/SSP-PR


Patrícia Marques Escame

CPF/MF: 005.201.989-64

RG: 6.916.040/SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br